

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA.

EDITAL: 242/SMADS/2023

SAS - Vila Maria / Vila Guilherme

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Instituição de Longa Permanência para IDOSOS - ILPI

Área de Abrangência Vila Maria/Vila Guilherme. CAPACIDADE: 30 vagas

Esta comissão ao concluir os procedimentos de análise, sobre a proposta apresentada pela Associação Brasileira de Pipas, avalia que o mesmo se encontra de acordo com a modalidade de parceria, uma vez que cumpriu os requisitos preconizados pela SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. A OSC demonstra conhecimento no trabalho da Assistência Social e tipificação do serviço a ser implantado. O Plano de Trabalho está alinhado com a caracterização do serviço, demonstrando a importância em oferecer um ambiente acolhedor, estar inseridos na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência para garantir a proteção integral da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, promovendo, protegendo e assegurando o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso. Foi identificado no Plano o reconhecimento do trabalho que visa um espaço destinado ao acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, parentes, amigos – devem ser atendidos preferencialmente na mesma unidade, podendo ser incluídos aqueles com deficiência, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada: Em seu plano de trabalho, a OSC indica o público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais. Trata-se da execução de INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, 30 vagas, sendo o serviço integrante da Rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Plano de Trabalho apresentado pela referida OSC traz com objeto da parceria um serviço de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos na regulamentação pertinente. - Análise da proposta. Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. A OSC salienta no plano de trabalho que todas as ações, orientações, mobilizações e encaminhamentos que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da garantia de direitos, autonomia e o maior convívio familiar, utilizando como embasamento a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Especial, bem como, as demais normativas da Política de Assistência Social, por meio do trabalho da equipe multidisciplinar vinculada ao equipamento, em sinergia com a rede socioassistencial – CREAS. Apresenta vinculação da ação às orientações do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-PMAS/SP; LEI ORGANIDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS; PLANO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-PNAS; NORMA OPERACIONAL BÁSICA-NOB/SUAS; ESTATUTO DO IDOSO; através do trabalho em rede. b) Viabilidade de sua execução. A Associação Brasileira de Pipas, mostrou-se capaz de identificação com o propósito, uma vez que vem atuando na Proteção Social BÁSICA E ESPECIAL, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Edital. As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão, de acordo com os Artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou Atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos, estabelecendo metodologia. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como, parâmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, favorece a participação dos usuários no planejamento das ações e referente ao alcance das metas e avaliação, a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, ressaltando a entrevista os gestores responsáveis pelo acompanhamento direto dos serviços, com o objetivo de captar a percepção de cada um sobre a proposta, com vistas à incorporação de sugestões, críticas e alternativas de solução por eles indicadas. Na Dimensão Estrutura Física – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente que deverá ser de forma organizada e acolhedora; mencionando a acessibilidade dentro das leis vigentes. Na dimensão Serviços, Processos ou Atividades, a OSC faz referência ao fluxo de informação e participação dos usuários, familiares e funcionários. Descreve a metodologia do trabalho social adotada, do monitoramento e avaliação dos resultados, além da organização dos prontuários e instrumentais. Na dimensão Produtos ou Resultados descreve como será ofertada a alimentação, bem como, o cardápio balanceado e diversificado seguindo o Manual Prático de Alimentação da SMADS. A OSC consta em seu Plano de Trabalho o planejamento e execução do Plano de Ação Semestral - PAS, garantindo a participação dos usuários e os mecanismos de apuração de satisfação. Na fase inicial, formulários de sondagem destinados a obter os perfis de entrada dos participantes. Esse instrumental tem por objetivo desenhar uma configuração da demanda por capacitação e melhor

adequar o conteúdo e a metodologia a serem repassados às necessidades dos profissionais e da Rede, para uma melhor atenção e atendimento. Na Dimensão Recursos Humanos realiza o detalhamento do quadro de profissionais, deve ser corrigido: onde se lê TÉCNICO ENSINO MÉDIO, para TÉCNICO ESINO SUPERIOR – 40H em conformidade com a tipologia do serviço, conforme portaria 46/SMADS/2010. Foi devidamente relatado a distribuição dos profissionais, bem como, suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada destacando o estímulo à participação em ações formativas semestrais. c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho. A Previsão de Receitas e Despesas contempla a remuneração dos profissionais, os respectivos encargos sociais e demais despesas. Com relação à Gestão de Recursos Financeiros, a Previsão de Receitas e Despesas com valor para organizações sem isenção da cota patronal, demonstra, como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras. O valor de Verba de Implantação refere-se ao valor de um repasse. A OSC não oferece contrapartida em bens. d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. A organização cita as ações que compõem os indicadores e as metas a serem atingidas. Destaca alguns dos instrumentais para fiscalização da execução da parceria como o Formulário de Monitoramento da Rede Socio Assistencial de São Paulo, bem como, o Relatório de Visita Técnica. A Comissão aponta no presente documento que dentre as atribuições da(o) Gestor(a) de Parceria, está monitorar e fiscalizar os serviços e, que o PAS objetiva relacionar as ações apontadas no Plano de Trabalho, aprimorando-o quanto aos padrões de qualidade e resultados atingidos, conforme prevê o artigo 110 da Instrução Normativa 03/2018. Considerando os critérios de análise propostos na referida Instrução Normativa 03/2018, e constatada a expertise que a OSC em serviços da Assistência Social e Educação, observa-se que a OSC Associação Brasileira de Pipas, tem condições de viabilizar a execução do atendimento e apresentar a documentação exigida para a Parceirização, portanto, conclui-se que apresentou proposta com grau satisfatório. Comitê de avaliação composto por: Divaneide Alves da Silva RF: 889.140.1, Maria de Lourdes do Carmo RF: 889.809.0 e Silvane de Fátima Landi RF: 788.937.2 São Paulo, 01 de Fevereiro de 2024. Comissão: